



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2012

PROCESSO Nº: 14.224/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, torna público, para conhecimento de todos, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática para modernização da Câmara Municipal, relativos à **locação de softwares de gestão administrativa, conforme condições e especificações constantes no referido projeto**. Este edital rege-se pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, nos horários de 08 às 13 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Vitória nº 23, Centro, Nova Venécia-ES.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preços relativos à licitação serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, às 09 horas do dia **horas do dia 04 de fevereiro de 2013**, na sala de reunião da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia-ES.

1.2. A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas pertinentes, observadas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

1.3. A licitante poderá adquirir o exemplar do presente Edital, junto à Comissão Permanente Licitação da Câmara Municipal, sito à Av. Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia-ES, em dia útil, no **horário de 8:00 às 13 horas**;

1.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária, conforme dotações abaixo:

000001.0112200362.008 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 1101 - RECURSOS DO TESOIRO.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática para modernização da Câmara Municipal, relativos à locação de softwares de gestão administrativa, conforme condições e especificações constantes no referido projeto, compreendendo os seguintes módulos ou sistemas:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica;
- Sistema Integrado de Recursos Humanos;
- Sistema Integrado de Controle do Almoxarifado;
- Sistema Integrado de Protocolo e Processos;
- Sistema Integrado de Controle Interno;
- Sistema Integrado de Administração do Patrimônio;
- Portal da Transparência.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO), PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

4.1. Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados e rubricados no lacre;

4.2. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original ou cópia autenticada no cartório competente. A autenticação dos documentos poderá ser feita pela conferência dos servidores da CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;

4.3. A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as páginas enumeradas em ordem sequenciada, rubricada pelo representante legal e assinada na última folha;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

4.4. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em uma via em papel que identifique a licitante, redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas, assinadas na Planilha de Preços e na última página, rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa e carimbadas com carimbo de CNPJ.

4.6. Para comprovar a representação legal, a pessoa indicada entregará, juntamente com seu documento de identidade de fé pública:

a) Se procurador, procuração pública ou particular, pelo menos com os poderes constantes do modelo que constitui o **Anexo VI**;

b) Se representante legal, Contrato Social, Estatuto ou Ata de Eleição do dirigente da licitante;

4.7. Os **03 (três)** envelopes **Nº 1 HABILITAÇÃO (documentação)**, **Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA** e **Nº 3 PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser entregues até as **09 horas do dia 04/02/2013**, à Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória nº 23, Centro, Nova Venécia-ES.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem em débito com o fornecimento de materiais e/ou serviços com esta Instituição, ou declaradas INIDÔNEAS em decorrência de quaisquer outros motivos ou sanções;

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela administração pública (Administração Federal, Estadual, Municipal e/ou entidades de Economia Mista);

5.2.3. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

5.2.4. Estejam em regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

5.2.5. Possuam titular de mandato eletivo;

5.2.6. Estejam descumprindo o disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

5.2.7. Empresas que não sejam proprietárias da solução ou detenham Termo de Cessão para comercialização e atendimento com vigência mínima de 05 anos.

5.2.7.1. Deverá ser anexado aos documentos de habilitação declaração de propriedade ou Termo de Cessão para comercialização e atendimento.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

5.3. Será responsabilizada na forma da lei a empresa que, impedida de participar, apresente proposta, independentemente de seu recebimento pela Comissão Permanente de Licitação;

5.4. Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições exigidas no Edital e que estejam devidamente cadastrados na Câmara Municipal de Nova Venécia ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que apresentarem os documentos nele exigidos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Câmara Municipal de Nova Venécia, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, o servidor ou dirigente da Câmara Municipal, conforme disposto Artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

5.6. Poderá ocupar lugar na mesa da sessão de abertura, um (01) representante credenciado de cada proponente, mediante procuração registrada em cartório ou documento comprobatório de capacidade para representar, no caso de titular ou sócio-gerente da empresa;

5.7. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante;

5.8. Para consignar em ata qualquer reclamação, os participantes, que na oportunidade estiverem representando os proponentes, devem apresentar, para validar o ato, carta de credenciamento emitida pela empresa e assinada pelo representante legal com firma reconhecida, procuração por instrumento público, ou por particular, com firma reconhecida, ou comprovar que são os representantes legais da empresa. Estes documentos deverão ser apresentados previamente à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO;

5.9. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não desqualificará a licitante, mas impedirá seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes;

5.10. Qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente em ata. Reclamações posteriores sobre o recebimento e abertura dos envelopes somente terão validade se estiverem registradas em ata;

5.11. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de seus Documentos (envelope nº1), Proposta Técnica (envelope nº 2) e Proposta de Preço (envelope nº 3), independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Qualquer declaração ou manifestação será efetuada pelo titular da empresa ou representante legal.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

6. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INVÓLUCRO Nº 1)

6.1. O Envelope de Habilitação Nº 1, deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com carimbo da empresa, com o número do CNPJ, e em estrita observância ao disposto no art. 22 da Lei 8.666 e suas alterações deverá ser entregue no local, data e horário mencionados no item 4.7 deste Edital, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ENVELOPE Nº 1: HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 04/02/2013 - HORA: 09:00

6.2. O envelope de “**HABILITAÇÃO (documentação)**” deverá conter:

6.2.1- Documentação relativa à Habilitação Jurídica, que consistirá em:

a) Contrato Social e última alteração do Contrato Social em vigor, no caso, Ata da Assembleia Geral, ou Estatuto, registrado em Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, onde constem: o último capital social integralizado, a eleição e a constituição da diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ-MF);

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Países, e de Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Os licitantes deverão apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pela Câmara Municipal de Nova Venécia - ES. A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços que não possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, deverá providenciá-lo, requerendo sua inscrição no registro cadastral até **três dias** antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes. O requerimento de inscrição no registro cadastral deverá ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, sito à Av. Avenida Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia-ES.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

6.2.3. Documentação relativa à Habilitação Fiscal, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com tributos e contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 04 de julho de 2011;
- h) Documentação dos responsáveis pela empresa (CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente).
- i) Declaração de que a empresa atende ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme anexo III.

6.2.4. Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira, que consistirá em:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (demonstração do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados) do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;
- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser extraídos os valores, de modo a se apresentar os Índices de: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Geral (IEG), destacando ainda o Capital Social integralizado e o Patrimônio Líquido, devidamente assinados pelo seu titular e responsável técnico contábil;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

d) A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada utilizando-se os cálculos demonstrativos dos índices contábeis seguintes, apresentados:

d.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG), deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

d.2) O Índice de Liquidez Corrente (ILC), deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula: $ILC = AC / PC$

d.3) O Índice de Endividamento Geral (IEG), deverá ser igual ou menor que 1,00 (um), calculados pela fórmula: $IEG = (PC + ELP) / AT$

Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas são:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

e) Certidão (ões) negativa(s) de pedido(s) de falência e concordata, passada(s) pelo(s) Distribuidor(es) Judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

f) declaração de que preenche plenamente a todos os requisitos exigidos neste edital.

6.2.5. Documentação relativa à Qualificação Técnica, que consistirá em:

a) A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante na realização de atividade anterior, compatível com o objeto licitado (sistemas/ módulos mencionados no Anexo IX);

b) Apresentar Atestado de Visita Técnica fornecido pela Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, comprovando a visita de levantamento das informações em campo, para elaboração da proposta técnica.

b.1) A visita técnica para conhecimento das condições locais das instalações será realizada nos dias 10 de janeiro de 2013, das 8:00 às 13:00 horas na Sede da Câmara Municipal, situada à Av. Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia – ES, por profissional técnico credenciado por escrito pela empresa licitante, que será



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

acompanhado por técnico ou servidor do Poder Legislativo designado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (27) 3752-1371.

b.2) As licitantes que assim procederem receberão Atestado de Visita Técnica, que deverá acompanhar os documentos de habilitação exigidos. As empresas que não realizarem a visita nos dias e horários previstos no parágrafo anterior, deste edital, e, portanto, não obtiverem o atestado, ficarão impossibilitadas de participarem desta licitação, por descumprimento de condição essencial.

6.2.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a licitação nos termos do modelo do **Anexo IV** deste Edital;

6.2.7. Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**Anexo V**);

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006);

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

6.2.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC nº 123/2006);

7. DA PROPOSTA TÉCNICA (INVÓLUCROS Nº 2)

7.1. O envelope da "**Proposta Técnica**" Nº 2 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com o carimbo da licitante e será entregue no local, data e horário mencionados neste edital, contendo, em sua parte externa e frontal, além da Razão Social da licitante, os dizeres:



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ENVELOPE Nº 2: “PROPOSTA TÉCNICA”

DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) / CNPJ:

7.2. A proposta técnica deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem emendas ou rasuras, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo a assinatura do representante legal da licitante.

7.3. A licitante deve apresentar devidamente preenchido o Anexo IX, assinado pelo representante legal da empresa, a qual será devidamente analisada pelo setor servidor técnico do órgão licitante, com vistas à confirmação do atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis pelo proponente, bem como para fins de pontuação da licitante.

7.3.1 A Comissão de Licitações, dada à complexidade do objeto deste certame, poderá utilizar-se de assessoramento técnico de competência específica, no julgamento desta licitação, que se efetivará através de parecer que integrará o respectivo processo e que seguirá ao que é solicitado neste edital.

7.3.2 As proponentes deverão atender a no mínimo 85% das especificações pontuáveis dos sistemas elencados no Anexo IX.

7.4. As proponentes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, devidamente documentados, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando o fornecimento e execução dos itens compatíveis aos solicitados no objeto deste edital.

7.4.2 Poderão ser apresentados atestados separadamente por software, desde que a soma dos mesmos de o total exigido.

7.4.3 Todos os atestados deverão estar em nome da empresa Licitante e seguindo as demais condições expostas neste edital e seus anexos. Deverão estar em papel timbrado do Órgão e devidamente assinado por prefeito, secretários ou encarregados de CPD ou Departamentos de Informática. Serão consideradas desclassificadas as empresas que não apresentarem os itens definidos acima, pois os mesmos são obrigatórios.

7.4.4. A cada sistema apresentado nos atestados (envolvidos com o objeto da licitação) a licitante receberá 20 (vinte) pontos, limitado a 05 atestados por sistema.

7.5 Objetivando garantir a qualidade do serviço a ser prestado, a licitante deverá apresentar declaração da empresa relacionando os profissionais responsáveis pelos sistemas solicitados neste edital (pertencentes a empresa), acompanhado dos respectivos currículos, comprovante de titulação e vínculo empregatício, contratados com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes da abertura do envelope habilitação (Anexo VII, quadro I)



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

7.5.1 Tal exigência justifica-se em razão da peculiaridade do objeto licitado, trata-se de um objeto de elevada complexidade tecnológica e importância para a Câmara Municipal, sendo imprescindível que a licitante vencedora possua técnicos fixos em seu quadro de profissionais, bem como experientes na solução proposta, evitando quaisquer problemas futuros ao contrato que venha a ser firmado.

7.6 Cronograma descrevendo as fases de: (Anexo VII, quadro II)

1 – Implantação;

2 – Conversão;

3 – Testes;

4 – Treinamento;

5 – Suporte/manutenção de cada sistema solicitado neste edital, conforme modelo no Anexo VI (Quadro II).

(*) A fase de Suporte/Manutenção deve ser executada até o término do contrato deste edital.

7.6.1 Apresentação do plano de trabalho, metodologia de gerencia de projetos e plano de implantação e manutenção, obedecendo o cronograma apresentado.

7.7 A qualquer tempo a CPL, a seu critério, poderá solicitar das licitantes a apresentação da solução proposta a um servidor técnico, designado exclusivamente para este fim.

7.7.1 A demonstração deverá ser feita em equipamento de propriedade da empresa licitante, sendo de sua responsabilidade a base de dados e softwares necessários a demonstração, não serão aceitas quaisquer alegações que visem justificar a não apresentação dos sistemas no prazo solicitado, ensejando a desclassificação da licitante que recusar-se a demonstrar o mesmo.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (INVÓLUCRO Nº 3)

8.1. O envelope da “**Proposta de Preços**” Nº 3 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com o carimbo da licitante e será entregue no local, data e horário mencionados no **item 4.7 deste Edital**, contendo, em sua parte externa e frontal, além da Razão Social das licitantes, os dizeres:



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ENVELOPE Nº 3: “PROPOSTA DE PREÇOS”

DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)/ CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 04/02/2013 - HORA: 09 horas

8.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (UMA) via em papel preferencialmente timbrado da empresa, admitindo-se tão somente as expressões técnicas de uso corrente em língua estrangeira, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador da empresa.

8.2 Atenderem a todos os itens, requisitos e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, cabendo à CPL aceitar ou não as falhas formais que não prejudiquem às demais empresas.

8.3 A Proposta de Preços deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital, devendo conter, obrigatoriamente, a composição de todos os preços rateados, em conformidade com todos os itens apresentados no cronograma de execução.

8.4 Nos preços propostos pelos PROPONENTES deverão estar inclusos, sem a eles se limitarem, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta Licitação, levando em consideração as condições abaixo:

8.5 Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações da CONTRATANTE.

8.6 Na proposta de preço deverá haver declaração expressa da empresa de estarem incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.

8.7 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

8.8 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

8.9 Deverá constar também da proposta de preço a declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, fornecerá os serviços conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

9. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E JULGAMENTO

9.1. A abertura dos envelopes “**Habilitação (documentação), Proposta Técnica e Proposta de Preços**” será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, a quem competirá:

9.1.1. Examinar os documentos, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados, recusando, na fase subsequente, a participação de interessados considerados inabilitados, os quais terão seus envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS** restituídos nas mesmas condições em que foram entregues;

9.1.2. Após o julgamento da documentação de habilitação, que será comunicado diretamente aos licitantes, e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência dos participantes consignada em Ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope da “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas, de acordo com os critérios de avaliação técnica das Propostas, que serão analisados pela Comissão de Licitação, em que esta será acompanhada por um servidor técnico a ser designado para este fim, devendo a CPL rejeitar aquelas que contrariarem as condições deste Edital;

9.2. As proponentes que atenderem, rigorosamente, as exigências deste Edital para a proposta técnica, serão consideradas tecnicamente classificadas pela Comissão, recebendo a “**Nota Técnica**” equivalente, de acordo com os critérios de metodologia e qualificação.

9.2.1 Os critérios técnicos da licitação serão acompanhados por um profissional técnico da Câmara Municipal de Nova Venécia que auxiliará a Comissão na análise das propostas técnicas das licitantes, cabendo à Comissão apresentar o resultado da pontuação obtida pelas empresas participantes com base em relatório técnico emitido pelo servidor técnico da Câmara Municipal designado.

9.2.2 A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar apoio Técnico para julgamento das propostas, inclusive com a apresentação de relatórios, agendando datas específicas para a realização da análise do objeto ofertado pelas licitantes.

9.2.3 As propostas técnicas serão de acordo com os seguintes critérios:



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

$TPT = ETR + CTE + EE + ACT + PDS$

TPT – Total de pontos da Técnica

ETR – Nota de Experiência Técnicos Responsáveis

CTE – Nota de Cronograma com Tempo de Execução

EE – Experiência da Empresa

ACT – Atestados de Capacidade Técnica

PDS – Preenchimento do Descritivo dos Sistemas

9.3 A Proposta de Preço da licitante que tiver sua Proposta Técnica desclassificada será restituída devidamente lacrada. Quanto às demais propostas, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e rubricadas por todos os presentes e receberá a nota de acordo com os critérios de metodologia e qualificação deste Edital.

9.3.1 A Proposta de preços terá peso 3, e será adotado um critério de pontuação, conforme assim estipulado:

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Proposta de menor preço | 100 pontos |
| Proposta com segundo menor preço | 95 pontos |
| Proposta com terceiro menor preço | 90 pontos |
| Proposta com quarto menor preço | 85 pontos |

A partir do quinto menor preço, deverá ir decrescendo em progressão aritmética de 05 pontos.

9.4 Da Nota Final (NF)

9.4.1 O valor da Média Ponderada Final (MPF) atribuída à licitante será obtido através da seguinte fórmula:

CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA FINAL

$MPF = (TPT \times 7) + (TPP \times 3) / 10$

MPF = Média Ponderada Final

TPT = Total de pontos da Proposta Técnica

TPP = Total de pontos da Proposta de Preços



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

9.4.2 Sendo:

ETR: de acordo com o modelo apresentado no Anexo VII – Quadro I;

CTE: de acordo com o modelo apresentado no Anexo VII – QUADRO II (A), onde se dará pela somatória dos valores adquiridos nesta planilha (campo total geral), multiplicando de acordo com seus critérios, onde:

Até 1 mês: 50 pontos

Até 2 meses: 30 pontos

Até 3 meses: 20 pontos

Até 4 meses: 10 pontos

Mais de 5 meses: zero pontos, Para cada Item ofertado.

A Licitante vencedora será a que obtiver maior média ponderada.

9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

9.5.1 Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente da Média Ponderada Final (MPF), resultando que a proposta vencedora será a classificada em primeiro lugar.

9.6. Com relação a todas as notas serão observados apenas os valores com até duas casas decimais.

9.7 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

9.7.1. Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;

9.7.2. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.7.3 Oferecem vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9.7.4 As reuniões de abertura e julgamento de licitação serão públicas e de prévia ciência das licitantes;

9.8 A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada da abertura dos envelopes de “Habilitação”, “Propostas Técnica” e “Propostas de Preços” e dos seus respectivos julgamentos;

9.9 Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

9.10 A empresa vencedora será aquela que atender aos requisitos dispostos no edital e obtiver a maior nota na média ponderada, nos critérios de apuração previstos neste edital.

10. DO EMPATE

10.1. Ocorrendo o empate a decisão da classificação ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os representantes credenciados das LICITANTES empatadas, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber.

10.2. De acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º, da LC nº 123/2006);

10.3.1. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3.2. Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos **nos itens acima**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta inicialmente vencedora do certame;

10.3.4. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio, em ato público.

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ VALOR ESTIMADO DO CONTRATO



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

11.1. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

11.2. O Valor estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais de manutenção e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de implantação e treinamento.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Reserva-se a Câmara Municipal de Nova Venécia o direito de revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, podendo ainda prorrogar a data de sua realização sem que assista aos interessados o direito a qualquer indenização.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Concluídos os procedimentos licitatórios de análise e julgamento das propostas com a proclamação do resultado final, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente da Câmara Municipal para a adjudicação e homologação;

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicada e homologada a licitação pela autoridade competente, a Contratante emitirá o respectivo Contrato;

14.2. A adjudicatária da presente licitação terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da convocação formal para assinar o contrato na sede da Câmara Municipal de Nova Venécia;

14.3. Caso a adjudicatária não possua representante legal em Nova Venécia-ES, será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do contrato para que esta entregue ao órgão competente da Câmara Municipal o Contrato devidamente assinado;

14.4. Caso a adjudicatária se recuse a assinar o Contrato no prazo estipulado, é prerrogativa da Câmara Municipal de Nova Venécia o direito de adjudicar o objeto licitado aos demais classificados, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades descritas neste Edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo VIII** deste Edital.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

16. DO PAGAMENTO

16.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo VIII** deste Edital.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo VIII** deste Edital.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Conforme Minuta de Contrato, Anexo VIII deste Edital.

19. DOS RECURSOS

19.1. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do Recurso, ficando desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem contra razões em igual período, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas dos autos, por meio de Requerimento;

19.2. A falta de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recurso;

19.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação que poderá no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderarem sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir a Autoridade Superior devidamente informado, para decisão, que também será proferida no prazo de cinco (05) dias úteis;

19.4. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste Edital serão rejeitados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação geral de licitações e contratos;

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar os instrumentos dentro do prazo estabelecido neste edital sujeita-o à penalidade de multa, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, nas Cláusulas contratuais, em observância ao disposto no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

20.3. O inadimplemento total ou parcial do Contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, nos termos do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87, da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia;

20.4. Das penalidades aplicadas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art.109, da Lei 8.666/93 e de 10 (dez) úteis no caso da declaração de inidoneidade;

20.5. O desempenho insatisfatório do licitante contratado será anotado em sua ficha cadastral.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo VIII** deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida às Proponentes pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente Edital;

22.2. Qualquer serviço que por suas características, seja considerado de natureza excepcional, poderá ser adjudicado a terceiro a juízo do Órgão fiscalizador do **CONTRATO** e observadas às exigências legais;

22.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento do presente certame;

22.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época;

22.5. A Câmara Municipal de Nova Venécia reserva-se o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei Nº 8.666 de 21/06/93 a licitantes e / ou executante do **CONTRATO** que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação;

22.6. A licitante que deixar de apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, correspondente ao Anexo **IV** deste Edital, será considerada como EMPRESA DE GRANDE PORTE, portanto não fará jus aos benefícios de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

22.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o representante legal da CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

22.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.9. É facultado ao representante legal da CPL ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo representante da CPL, sob pena de desclassificação e inabilitação;

22.11. O licitante que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

22.12. A tolerância da Câmara Municipal de Nova Venécia com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA, não importará de forma alguma em alteração ou novação;

22.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo representante da CPL ou pela autoridade a ele superior;

22.14. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do município de Nova Venécia/ES, local da realização do certame.

23. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital desta Tomada de Preços, desde que o faça por escrito e no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, antes da data definida para a abertura do certame, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no horário de 8:00 às 13:00 horas, localizado no endereço mencionado neste Edital, cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

23.2. Caso seja acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame;

23.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do certame, hipótese em que tal comunicação será desconsiderada.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

24. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

24.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

24.2. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

24.3. ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL;

24.4. ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇAM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO;

24.5. ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

24.6. ANEXO VI – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;

24.7. ANEXO VII – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROPONENTE;

24.8 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO ;

24.9. ANEXO IX - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

Nova Venécia-ES, em . 27 de dezembro.

Romildo Antonio Ventorin
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E SISTEMAS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática **para modernização da Câmara Municipal, relativos à locação de softwares de gestão administrativa, conforme condições e especificações constantes no referido projeto, compreendendo os seguintes módulos ou sistemas, conforme descrição a seguir:**

II - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, conforme necessidade da CONTRATANTE.

III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços e sistemas a serem realizados pela contratada, que deverão ser prestados e instalados na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA incluem:

A – INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS

Os serviços de suporte dos sistemas abaixo descritos têm, como objetivo, a sua parametrização, orientação e assessoria, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades dos usuários.

Sistemas e serviços a serem implantados pela contratada em Sistema Operacional GNU/Linux para o servidor de Banco de Dados, Sistema Operacional GNU/Linux ou Windows 2000 professional ou superior para as estações de trabalho, simultaneamente, e Sistema Gerenciador de Banco de Dados Free.

SISTEMAS

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica;
- Sistema Integrado de Recursos Humanos;
- Sistema Integrado de Controle do Almoxarifado;
- Sistema Integrado de Protocolo e Processos;
- Sistema Integrado de Controle Interno;
- Sistema Integrado de Administração do Patrimônio;
- Portal da Transparência;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

IV - TREINAMENTO

A LICITANTE deverá apresentar o Plano de Treinamento para a Equipe da Contratante, abrangendo o nível técnico, usuários, e, quando pertinente agentes.

Deverá apresentar o Plano de Treinamento abrangendo os níveis técnico e gerencial, conforme tabela abaixo:

| USUÁRIOS E TÉCNICOS | |
|--|---------------------------------|
| SISTEMA | QTD DE PROFISSIONAIS PREVISTOS* |
| - Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica; | |
| - Sistema Integrado de Recursos Humanos; | |
| - Sistema Integrado de Controle do Almoxarifado; | |
| - Sistema Integrado de Protocolo e Processos; | |
| - Sistema Integrado de Controle Interno; | |
| - Sistema Integrado de Administração do Patrimônio; | |
| - Portal da Transparência; | |

*Os números foram apresentados sumarizados, serão dimensionados por módulo, conforme sua área de atuação e plano de treinamento apresentado.

Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

Público alvo;

Conteúdo programático;

Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

Carga horária de cada módulo do treinamento (não inferior a 08 horas por módulo/turma);



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Processo de avaliação de aprendizado;

Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.)

Apresentar proposta para a realização dos treinamentos, considerando que:

Caberá à CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

O período será de acordo com o Cronograma definido entre as partes após a assinatura do contrato;

As turmas admissíveis por curso serão:

matutino (8:00h às 12:00h)

vespertino (14:00h às 18:00)

integral (8:00h às 12:00 e 14:00 às 18:00)

Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE;

Haverá a disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios;

As instalações terão iluminação compatível e refrigeração fornecido pela CONTRATANTE;

Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso;

As despesas de envio de servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia para treinamento fora do município, tais como: transporte, hospedagem e alimentação, deverão correr por conta da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

A realização do treinamento deverá obedecer as seguintes condições:

As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no Cronograma a ser acordado entre as partes após a assinatura do contrato;

O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante;

Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATADA na época do treinamento;

O curso de treinamento sobre a solução proposta deverá seguir ao padrão de carga horária da contratada. Caso os funcionários indicados pela Câmara Municipal constatem insuficiência de carga horária ou qualidade ruim nesse serviço, deverá a CONTRATADA repetir o treinamento, até atingir o nível de satisfação desejável.

A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

Apresentar anexo à proposta técnica Termo de Compromisso, atestando que apresentará, após a assinatura do contrato, plano de treinamento atendendo a todas as especificações do presente termo, bem como que apresentará o currículo dos profissionais que ministrarão os treinamentos, para aprovação por parte da CONTRATANTE.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

- 1) Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa ao Edital em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados, declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.
- 2) Nosso preço global para execução integral dos serviços é de R\$ XXXX (XXXXX), conforme detalhado em nosso orçamento, por um período de 12 (doze) meses.
- 3) A validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

| SISTEMA | VALOR DE IMPLANTAÇÃO | MANUTENÇÃO MENSAL |
|--|----------------------|-------------------|
| - Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica; | | |
| - Sistema Integrado de Recursos Humanos; | | |
| - Sistema Integrado de Controle do Almojarifado; | | |
| - Sistema Integrado de Protocolo e Processos; | | |
| - Sistema Integrado de Controle Interno; | | |
| - Sistema Integrado de Administração do Patrimônio; | | |
| - Portal da Transparência; | | |
| VALOR TOTAL DA IMPLANTAÇÃO | | |
| VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO MENSAL | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA [IMPLANTAÇÃO + (MANUTENÇÃO X 12)] | | |

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, na forma do §2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, emitida pelo representante legal da licitante com poderes para tal, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública. Declaração ainda a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, sediada na
_____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no artigos 43 e 44, da Lei Complementar nº
123/2006, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3º, inciso I, da LC nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do art. 3º,
§4º, da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição
jurídica da empresa licitante.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

À

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
..... e da Carteira de Identidade nº, abaixo
assinado, vem pela presente informar que o(s) Sr.(s) ____ (nome dos
credenciados) ____, portador(es) do(s) CPF(s) nº(s) _____ e Carteira(s) de
Identidade nº(s) _____ é(são) pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar
a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012**, podendo para tanto, impugnar, transigir,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel
cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,.

Local / Data / _____

____ (nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela licitante) ____

____ (nome da licitante/carimbo) ____

Obs.: Esta Declaração deve ser apresentada **fora dos Envelopes 01, 02 e 03, com reconhecimento de firma.**



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROPONENTE

QUADRO I

TEMPO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS

| Nome Completo / Função | Escolaridade | Tempo de empresa mínimo 6 meses | Tempo na empresa de 6 meses à 1 ano | Tempo na empresa superior a 1 ano | Quantidade de Técnicos |
|------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| | Abaixo do nível superior | 1 ponto | 2 pontos | 3 pontos | Mínimo 0 Máximo 8 |
| | Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado. | 2 pontos | 4 pontos | 6 pontos | Mínimo 2 Máximo 10 |

Obs.:

1. No caso da empresa apresentar mais de 10 técnicos, serão considerados os 10 com maior experiência.
2. No mínimo 02 técnicos com formação superior na área de informática, no mínimo 01 técnico com formação superior na área de análise e desenvolvimento de sistemas.
3. Deverá ser obedecida a quantidade mínima e máxima exigidas na planilha (coluna Quantidade de Técnicos)

Nota Mínima: 12 pontos

Nota Máxima: 60 pontos



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

QUADRO II

CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO

O cronograma deverá apresentar todas as fases a serem executadas até a liberação dos sistemas para os usuários (1 – Implantação, 2 – Conversão, 3 – Testes, 4 – Treinamento, 5 – Manutenção), para cada sistema solicitado neste edital, conforme relação apresentada no item B – DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM INSTALADOS.

QUADRO II (A)

Modelo de Cronograma (por Sistema)

Nome do Sistema:

| Fases de Execução | Tempos de Execução (em meses) | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|-------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|--|--|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| 1. Implantação | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. Conversão | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. Testes | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. Treinamento | | | | | | | | | | | | | | |

Até 1 mês: 50 pontos

Até 2 meses: 30 pontos

Até 3 meses: 20 pontos

Até 4 meses: 10 pontos

Mais de 5 meses: desclassificação da propostas.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII

Contrato de Prestação de Serviços nº xxx/2012, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia-ES, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato representado pelo Exmo. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx** daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de **Contratação de empresa** empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática para modernização da Câmara Municipal, relativos à **locação de softwares de gestão administrativa, conforme condições e especificações constantes no referido no projeto**, com base na Tomada de Preços nº XXXXX, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme autorização no processo administrativo nº **XXXXXX**, juntamente com a proposta comercial apresentada pela contratada, datada de xxxxxxxxxxxx, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao **CONTRATANTE** de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão pública municipal, discriminados no parágrafo primeiro desta cláusula, bem como dos serviços de **INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISITA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO e MIGRAÇÃO DE DADOS**, conforme as definições constantes nas alíneas “a” a “i” da cláusula segunda deste instrumento.

Parágrafo primeiro. São objeto da presente contratação os seguintes sistemas/modulos gestão:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica;
- Sistema Integrado de Recursos Humanos;
- Sistema Integrado de Controle do Almojarifado;
- Sistema Integrado de Protocolo e Processos;
- Sistema Integrado de Controle Interno;
- Sistema Integrado de Administração do Patrimônio;
- Portal da Transparência;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Parágrafo primeiro. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES: Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) **INSTALAÇÃO:** configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação.

b) **TREINAMENTO:** promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas.

c) **SUPORTE TÉCNICO:** atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, fax, e-mail, correio ou conexão remota), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo-se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

d) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:** adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder a substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo,

e) **VISITA TÉCNICA:** deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:

e.1) Visita técnica gratuita: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.

e.2) Visita técnica com custo: para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros. Neste ultimo caso, mesmo havendo a possibilidade de execução via suporte técnico o serviço será objeto de cobrança por parte da CONTRATADA.

f) ATUALIZAÇÃO: atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua-se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional.

g) CUSTOMIZAÇÃO: intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código-fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, conforme valores constantes na Cláusula Sétima, excetuando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, neste caso, a teor da definição contida no item "f", caracterizar-se-ão como atualização.

h) PARAMETRIZAÇÃO: atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação.

i) MIGRAÇÃO DE DADOS: conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Parágrafo primeiro – Não estão inseridos como suporte técnico, manutenção, atualização ou parametrização, e serão cobrados mediante orçamento previamente aprovado, os serviços de recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, invasão/ corrompimento de dados por programas externos invasores (Vírus), instalação elétrica e erros em programas específicos, atribuíveis à CONTRATANTE e/ou seus prepostos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos não recomendados pela CONTRATADA, ou estranhos a sua marca.

Parágrafo segundo. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) “SISTEMA”, serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exigüidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

Parágrafo terceiro. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, independentemente da sua implementação ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura e encerrando-se no dia xx de xxxx de 20xx, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada responsabiliza-se a:

a) fornecer o (s) sistema (s) nas condições e especificações descritas neste instrumento, instalando-o diretamente ou por intermédio de terceiro, devidamente credenciado, na plataforma de hardware/software requerida pela CONTRATANTE,

b) tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

c) Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE;

d) Permitir que a CONTRATANTE efetue a execução de 1 (UMA) cópia dos arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança (“backup”), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98;

e) Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

f) Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentado pelo (s) sistema (s), durante todo o período do contrato;

g) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais, relativamente aos seus técnicos, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

g) Prestar assistência permanente ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, ou outro meio de consulta on-line que venha a ser acordado entre as partes.

h) Fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas de duração;

h.1) Se durante o treinamento, se verificar o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE para o manuseio e operação dos sistemas, tal fato será comunicado ao CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do servidor, no prazo máximo de 48 hs. (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação, sendo o novo treinamento executado mediante orçamento prévio a ser aprovado pela CONTRATANTE;

h.2) Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE;

h.3) Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48 hs, (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima de que trata o *caput* desta alínea, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

i) Sempre que solicitado pelo Gestor de Contrato, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

j) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

k) Prestar os serviços ora contratados na dimensão das definições constantes nas alíneas “a” a “i”, da cláusula segunda deste instrumento;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

l) Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

m) A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do contrato;

n) A CONTRATADA não será responsabilizada pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais, tomadas com base nas informações fornecidas por quaisquer dos sistemas;

o) Em caso de encerramento do contrato, A CONTRATADA fica autorizada a proceder a desinstalação do software, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Pela execução deste contrato, a Contratante obrigará-se a:

1. Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema.
2. Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos.
3. Disponibilizar à CONTRATADA, sempre que por esta solicitada, os equipamentos e softwares complementares necessários à execução dos sistemas contratados, conforme condições mínimas sugeridas.
4. Informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.
5. Ressarcir à CONTRATADA das despesas decorrentes das circunstâncias estabelecidas na alínea “e.2”, da cláusula segunda deste instrumento (visita técnica com custo);
6. Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus);
- f.1) Somente é permitido ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA (“backup”), para a finalidade e condições estabelecidas no *caput* da alínea “f” desta cláusula, considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além daquela, como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.
7. Disponibilizar à CONTRATADA ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos.
8. Disponibilizar “um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)” (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanente condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO). O não atendimento do disposto nesta alínea implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pela CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço da hora técnica vigente;

9. disponibilizar os recursos materiais (instalações e equipamentos) e humanos (servidores ou funcionários) necessários à execução do contrato, cooperando efetivamente com a sua execução, durante todo o período de vigência contratual, dentro do seu horário de expediente, e nos dias e horários previamente agendados entre as partes;

10. manter pessoal habilitado e adequadamente treinado (com conhecimentos básicos de informática) para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

11. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito, aos quais a CONTRATANTE deverá reportar-se para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais.

12. O SISTEMA é fornecido na forma de código objeto, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente:

- I.1) Copiar, alterar, ceder, sub-licenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar, transferir, o sistema objeto do presente contrato, assim como seus manuals ou quaisquer informações relativas ao mesmo.
- I.2) Modificar as características do(s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do SISTEMA, ampliá-los, alterá-los ou decompilá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica anuência da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, que quaisquer alterações que devam ser efetuadas no sistema, ainda que de interesse da CONTRATANTE e autorizada pela CONTRATADA, a qualquer tempo, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES RECÍPROCAS: As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo primeiro. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX,00 (valor por extenso), correspondente a: R\$ XXXXXXXX,00 pelos serviços de implantação, migração de dados inicial, conversão e treinamento, e, R\$ XXXXX,00 pelos serviços de concessão de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e parametrização, a serem pagos em 12 parcelas de R\$ XXXX,00.

Parágrafo segundo. Pelos serviços de customização e visita técnica, na forma das alíneas "e.2" e "g", ambas da cláusula segunda deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais pela hora técnica, quando o serviço puder ser realizado por profissional técnico habilitado e conhecedor da ferramenta, sem a necessidade de programação, e, R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada, quando o serviço exigir a utilização de profissionais programadores e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) quando tratar-se de analistas de rede, especialistas, etc.

Parágrafo terceiro. O pagamento pelos serviços de implantação, migração de dados inicial, conversão, treinamento, customização e visita técnica, serão pagos em parcela única, após a execução dos serviços, mediante aprovação por parte do gestor do contrato, posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento pelo serviço de manutenção, atualização, suporte técnico e parametrização, ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo órgão competente.

Parágrafo quarto. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária pela variação IGP-FGV, ou o menor índice aplicável à época.

Parágrafo quinto. Os valores serão reajustados anualmente, a cada doze meses, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, utilizando-se como base o IGP-M (**Índice Geral de Preços – Mercado**), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado desde o mês de abertura das propostas até o mês do reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS: Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA AUTENTICIDADE DA SOLUÇÃO: A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

Parágrafo primeiro - As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

- a) problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que seja, fornecida pelo (s) programa (s);
- b) defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
- c) erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
- d) erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 78 a 80 da Lei 8.666/93, bem como:

- a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.
- b) comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas.
- c) o não cumprimento das cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento.
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço.
- e) O atraso ou paralização sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93.
- g) A decretação de falência ou insolvência civil dos sócios da CONTRATADA.
- h) Razões de interesse público, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior.
- i) Atrasos no pagamento superiores a 90 (noventa) dias por parte da CONTRATANTE, a exceção dos casos previstos em lei.
- j) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos e informações necessários para a execução dos serviços.
- k) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a CONTRATADA, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a CONTRATADA deverá manter disponível à CONTRATANTE o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES: Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

Parágrafo primeiro. Na hipótese da **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

Parágrafo terceiro. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a **CONTRATADA** será advertida, garantindo-se à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

Parágrafo quarto. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”.

Parágrafo quinto. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **CONTRATANTE**, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender por rescindido o Contrato.

Parágrafo sétimo. As multas serão calculadas pelo valor total da parcela em atraso.

Parágrafo oitavo. Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a **CONTRATANTE**, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do parágrafo primeiro.

Parágrafo nono. Se os danos puderem atingir a Câmara Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade, observada as garantias insertas no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo décimo. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo primeiro. Quando declarada a Inidoneidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** submeterá sua decisão a autoridade superior, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

Parágrafo décimo segundo. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Parágrafo décimo terceiro. Em caso de o CONTRATANTE ou proposto seu, efetuar qualquer cópia ou modificação não autorizada nos softwares contratados submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto na Lei 9.610/98 e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETENÇÃO: Não se aplica a retenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza sobre os serviços objeto do presente contrato, sendo o tributo devido no local da sede da empresa, por não estarem os mesmos enquadrados nos serviços constantes dos Incisos I a XXII do Artigo 3º da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, que é a base legal de todos os códigos tributários municipais do Brasil. Também não se aplica a retenção da contribuição para a previdência Social (INSS) sobre os serviços objeto do presente contrato por não estarem os mesmos listados nos Incisos dos Artigos 145 e 146 da Instrução Normativa nº 03 de 14/07/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O controle e fiscalização sobre a execução dos serviços objeto deste contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, através de servidores designados para tal finalidade.

Paragrafo único: A omissão da fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Venécia-ES, xxx de xxxx de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CARGO
EMPRESA XXXXXXXX
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM INSTALADOS

Para fins de elaboração da proposta técnica, as licitantes deverão considerar:

Legenda:

N: Não atende: 0 ponto

P: Atende parcialmente: 01 ponto

T: Atende totalmente: 03 pontos

OBS.: Os itens que contêm no campo “OBG” a informação “SIM”, são obrigatórios, o não atendimento a estes itens por parte das licitantes ensejará a desclassificação de sua proposta técnica.

Cada módulo dos sistema abaixo listados, devem funcionar também como sistemas independentes, caso seja necessário a sua utilização nesta Câmara Municipal.

Ter gerador de relatórios incorporado a todas as ferramentas descritas a seguir, de forma integrada e compilada junto com cada módulo do sistema de gestão pública integrada da Câmara Municipal.

| CARACTERÍSTICAS GERAIS | | | | | |
|------------------------|---|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | O Software de Gestão Pública Integrado (tipo ERP) deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, “on-line”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum; | | | | SIM |
| 2 | Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP; | | | | SIM |
| 3 | Funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000 e XP ou GNU/Linux; | | | | SIM |
| 4 | Ser desenvolvido em interface gráfica; | | | | SIM |
| 5 | Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 6 | Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário; | | | | |
| 7 | Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados; | | | | |
| 8 | Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário; | | | | SIM |
| 9 | Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário; | | | | |
| 10 | Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas; | | | | SIM |
| 11 | Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada; | | | | SIM |
| 12 | Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos “.rtf, .txt e .xls” de forma que possam ser importados por outros aplicativos; | | | | SIM |
| 13 | Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto; | | | | SIM |
| 14 | Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc; | | | | SIM |
| 15 | Possuir ajuda on-line (help); | | | | SIM |
| 16 | Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 17 | Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online; | | | | |
| 18 | Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de <i>triggers</i> ou <i>constraints</i> ; | | | | SIM |
| 19 | Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso; | | | | |
| 20 | Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões; | | | | |
| 21 | Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte; | | | | SIM |
| 22 | Todos os relatórios de todos os sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável; | | | | SIM |
| 23 | Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas; | | | | SIM |
| 24 | Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI; | | | | SIM |
| 25 | SGBD totalmente de domínio público, possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada; | | | | SIM |
| 26 | O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos; | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|-----|
| 27 | As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados; | | | | | SIM |
| 28 | O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização; | | | | | |
| 29 | O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro; | | | | | |
| 30 | As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema; | | | | | |
| 31 | O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia; | | | | | |
| 32 | Utilização da tecnologia com coleta de dados através de Palm ou Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como inventário de almoxarifado e patrimônio; | | | | | |
| 33 | O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia; | | | | | |
| 34 | Possuir ferramenta de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados; | | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 35 | Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública; | | | | SIM |
| 36 | Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar. | | | | SIM |

Pontuação Máxima: 108 pontos

Pontos Obtidos:

SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS

| MÓDULO I – RECURSOS HUMANOS | | | | | |
|-----------------------------|--|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data); | | | | |
| 2 | Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o órgão com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal e Regime Jurídico; | | | | |
| 3 | Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos Temporários; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 4 | Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição; | | | | |
| 5 | Permitir o registro da promoção de cargos e salários dos servidores; | | | | |
| 6 | Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no órgão público e permitir controle de todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter; | | | | |
| 7 | Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF; | | | | SIM |
| 8 | Validar dígito verificador do número do CPF; | | | | |
| 9 | Validar dígito verificador do número do PIS; | | | | |
| 10 | Localizar servidores por nome ou parte dele; | | | | |
| 11 | Deve possuir consulta rápida no cadastro de funcionários, sendo generalizada através de tecla de função; | | | | |
| 12 | Cadastrar e controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente; | | | | |
| 13 | Permitir o cadastramento de pensões judiciais com o nome da pensionista, CPF, banco e conta para pagamento em folha; | | | | |
| 14 | Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário etc, com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculando ao CBO, com Referência Salarial Inicial e Final, Quantidade de Vagas, Data e Número da Lei; | | | | |
| 15 | Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 16 | Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale-transporte; | | | | |
| 17 | Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes; | | | | |
| 18 | Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influência no cálculo da folha; | | | | |
| 19 | Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: cedido(s) ou em afastamentos temporários, com ou sem benefícios pela previdência; | | | | |
| 20 | Registrar a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS; | | | | |
| 21 | Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor; | | | | |
| 22 | Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria através da geração do cálculo atuarial (conforme layout conveniado); | | | | |
| 23 | Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês, Direito a Anuênio (ATS) etc; | | | | |
| 24 | Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores; | | | | |
| 25 | Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos; | | | | |
| 26 | Registrar e manter o histórico das alterações de: Nome, Cargo, Salário, Lotação, Vínculo, Regime Jurídico, Local de Trabalho dos Servidores e Banco/Agência/Conta Bancária; | | | | |
| 27 | Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos utilizando parâmetros do sistema, a partir de informações | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| | administrativas no setor, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejar; | | | | |
| 28 | Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório"; | | | | SIM |
| 29 | Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de "gerador de arquivos "txt" para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada; | | | | SIM |
| 30 | Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros; | | | | |
| 31 | Deve permitir a configuração de cabeçalhos dos relatórios para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade; | | | | |
| 32 | Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso. | | | | |

Pontuação Máxima: 96 pontos

Pontuação Atingida:



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| MÓDULO II – FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | |
|--------------------------------|---|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Manter histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais; | | | | |
| 2 | Controlar e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais como de 13º salário e férias; | | | | |
| 3 | Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha; | | | | |
| 4 | Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, ATS etc); | | | | |
| 5 | Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, também, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema; | | | | |
| 6 | Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em outro; | | | | |
| 7 | Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: Tabelas de INSS, IRRF, Salário Família, Instituto e ATS; | | | | |
| 8 | Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 9 | Possuir cadastro de diárias e emissão de autorizações das mesmas; | | | | |
| 10 | Deve fazer o controle de consignação importada de sistemas externos. Ex. E-consig, Credicesta etc; | | | | |
| 11 | Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensões Judiciais e Benefícios, permitindo recálculos da folha a qualquer momento, parcial ou geral; | | | | |
| 12 | Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo, mesmo regime ou mesma data de pagamento; | | | | |
| 13 | Permitir recalcular um único funcionário pós-cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha; | | | | |
| 14 | Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento; | | | | |
| 15 | Deve permitir a inclusão de variáveis fixas e mensais, as quais deverão ser também, quando necessário, geradas a partir de um gerador de variáveis; | | | | |
| 16 | Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como: Provenientes de Horas Extras, Periculosidade, Insalubridade, Faltas, Empréstimos e Descontos Diversos; | | | | |
| 17 | Propiciar a inclusão de códigos de proventos ou descontos fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável; | | | | |
| 18 | Calcular automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como: Salário Família e/ou Abono Família para efetivos; | | | | |
| 19 | Deve permitir o cálculo das médias de horas extras que | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| | cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato; | | | | |
| 20 | Permitir o cálculo automático dos de adicionais por tempo de serviço como o anuênio, quinquênio e decênio; | | | | |
| 21 | Calcular automaticamente as contribuições sindicais na época devida; | | | | |
| 22 | Calcular automaticamente os encargos, processar relatórios com as informações dos valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário do servidor; | | | | |
| 23 | Deve emitir comparativo de movimentações dos servidores entre duas competências; | | | | |
| 24 | Emitir folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas; | | | | |
| 25 | Emitir folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário, além de emitir por banco e agência; | | | | |
| 26 | Emitir listagem dos servidor/funcionário por provento ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado; | | | | |
| 27 | Emitir folha de assinatura para recebimento de contracheques ou para outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura; | | | | |
| 28 | Emissão do contracheque (pré-impresso), permitindo a livre formatação do documento pelo usuário, conforme modelo padrão utilizado pela empresa; | | | | |
| 29 | Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via); | | | | |
| 30 | Permitir a emissão de cheques para pagamento de servidores/funcionários; | | | | |
| | | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 31 | Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente; | | | | SIM |
| 32 | Deve permitir a emissão de relação dos salários de contribuição e discriminação dos mesmos para previdência federal, estadual e/ou municipal; | | | | |
| 33 | Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização da folha de pagamento integrando com a contabilidade; | | | | SIM |
| 34 | Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado; | | | | |
| 35 | Exportar/importar arquivos do PIS/PASEP, como cadastro de participantes, e para lançar os valores dos abonos com pagamentos em folha na devida época, solicitado pelo Banco do Brasil; | | | | |
| 36 | Permitir a geração de arquivos para o CAGED; | | | | |
| 37 | Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a competência 13; | | | | SIM |
| 38 | Permitir rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software; | | | | SIM |
| 39 | Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido pela fiscalização da receita ou previdência. Ex.: MANAD; | | | | SIM |
| 40 | Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente; | | | | SIM |
| 41 | Possuir módulo de autônomos separado dos servidores/funcionários, porém acessando o mesmo banco de dados; | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 42 | Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços. | | | | SIM |
|----|---|--|--|--|-----|

Pontuação Máxima: 126 pontos

Pontuação Atingida:

| MÓDULO III – ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS | | | | | |
|--|---|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como: Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse; | | | | |
| 2 | Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação; | | | | |
| 3 | Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo e/ou pecúnia com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação; | | | | |
| 4 | Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de suspensão de pagamento, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação; | | | | |
| 5 | Gerar automaticamente o ato administrativo após informar no cadastro as datas de início de recebimento de insalubridade, assiduidade, anuidade, posse etc, com | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | registro nas observações funcionais do servidor; | | | | |
| 6 | Gerar automaticamente o contrato de servidores temporários a partir do lançamento da admissão; | | | | |
| 7 | Gerar automaticamente o termo de posse de servidores a partir do lançamento da posse/admissão; | | | | |
| 8 | Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário; | | | | |
| 9 | Deve controlar e emitir as movimentações de pessoal e os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira. | | | | |

Pontuação Máxima: 27 pontos

Pontuação Atingida:

| MÓDULO IV – RESCISÕES, FÉRIAS E CONTRATOS FUNCIONAIS | | | | | |
|---|---|----------|----------|----------|------------|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho (CLT) e/ou quitações de demissões conforme estatutos municipais, tanto individuais quanto coletivas ou complementares; | | | | |
| 2 | Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um; | | | | |
| 3 | Emitir o Termo de Rescisão de contrato e disponibilizar em arquivos as informações de Guia rescisório do FGTS – GRRF, quando necessário; | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----|
| 4 | Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração; | | | | |
| 5 | Permitir o pagamento das férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado, com o respectivo 1/3 adicional e médias periódicas; | | | | |
| 6 | Emitir os avisos e recibos de férias; | | | | |
| 7 | Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período; | | | | |
| 8 | Deve possibilitar cálculos de férias individuais, quando ocorre a venda dos 10 (dez) dias permitidos por Lei, transformando em abono pecuniário. | | | | SIM |

Pontuação Máxima: 24 pontos

Pontuação Atingida:

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO

| SISTEMA DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO | | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|---|---|-----|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG | |
| 1 | O módulo de estoque deverá permitir o controle de toda a movimentação de entrada, saída, devolução e transferências de materiais feitas nos estoques, bem como administrar e inventariar os estoques para localização física do material e controlar automática; | | | | | SIM |
| 2 | Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento; | | | | | SIM |
| 3 | Utilizar centros de custos na distribuição de matérias para apropriação e controle do consumo; | | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 4 | Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos; | | | | |
| 5 | Possibilitar efetuar transferência de materiais entre estoques; | | | | |
| 6 | Emitir pedido de compras ao setor de acordo com os materiais em ponto de reposição; | | | | |
| 7 | Registrar a localização física dos materiais; | | | | |
| 8 | Possuir controle da localização física dos materiais no estoque; | | | | |
| 9 | Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições; | | | | |
| 10 | O módulo de estoque deverá possuir recursos para possibilitar o cadastramento e a manutenção das diversas informações que fazem parte do processo de gestão do cadastro de materiais, bem como sua classificação, grupo, subgrupo, tipo de medida e código de barra; | | | | SIM |
| 11 | Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais; | | | | SIM |
| 12 | Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados; | | | | |
| 13 | Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais; | | | | |
| 14 | Manter e disponibilizar, em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica; | | | | |
| 15 | Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização; | | | | SIM |
| 16 | Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| | estoques, ocorridos do inventário; | | | | |
| 17 | Permitir efetuar entradas de materiais nos estoques recebidos em doação; | | | | |
| 18 | Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema; | | | | |
| 19 | Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material (aplicação imediata); | | | | SIM |
| 20 | Permitir o controle de vencimento dos lotes de mercadorias; | | | | |
| 21 | Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada; | | | | |
| 22 | Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e da classificação de materiais; | | | | |
| 23 | Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos; | | | | SIM |
| 24 | Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos; | | | | |
| 25 | O módulo de estoque deverá possuir recursos para registrar e dar manutenção nas informações de cadastro de fornecedor; | | | | |
| 26 | Possibilitar gerenciamento do estoque virtual, mostrando a quantidade de pedidos, compra em aberto, compras em andamento e previsão de entrega no estoque; | | | | |
| 27 | Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período; | | | | |
| 28 | Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e centro de custo; | | | | |
| 29 | Possibilitar que o processo de requisição de material | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| | possa ser feito pela WEB, desta forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado; | | | | |
| 30 | Permitir consultar o preço da última compra para estimativa de custo; | | | | |
| 31 | Processar relatório de materiais acima do máximo permitido em estoque; | | | | |
| 32 | Processar relatório de materiais abaixo do máximo permitido em estoque; | | | | |
| 33 | Possibilitar efetuar a devolução da entrada e requisição no estoque; | | | | |
| 34 | Emitir relatório de devoluções de entradas e de requisições; | | | | |
| 35 | Permitir consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item; | | | | |
| 36 | Emitir relatório de saldo de materiais por almoxarifado ou consolidado; | | | | |
| 37 | Conter o recurso de “gerador de relatório” que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis; | | | | |
| 38 | Quando um material tiver movimentação, mesmo que o responsável tenha permissão, não deixar que o mesmo possa ser alterado; | | | | SIM |
| 39 | O sistema deve ter recurso que ao término de uma contagem de estoque feita via palm, onde os dados possam ser inventariados e o saldo físico e financeiro ajustados automaticamente sem a necessidade de digitação. | | | | |

Pontuação Máxima: 117 pontos

Pontuação Atingida:



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

| SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO | | | | | |
|--|--|---|---|---|-----|
| Item | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | O módulo de patrimônio público deverá permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do órgão público, permitindo de maneira ágil e rápida o cadastramento, a classificação e a movimentação; | | | | SIM |
| 2 | Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas etc) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável; | | | | |
| 3 | Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza; | | | | |
| 4 | Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública; | | | | |
| 5 | Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais; | | | | SIM |
| 6 | Emitir o relatório analítico de todo histórico de movimentação do bem patrimonial; | | | | |
| 7 | Emitir e registrar termo de guarda e responsabilidade, individual ou coletivo dos bens; | | | | SIM |
| 8 | Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável; | | | | |
| 9 | Emitir relatório de bens em inventário, informando: a) Localizados e pertencentes ao setor; b) Localizados, mas pertencentes ao setor; e c) Não localizados; | | | | |
| 10 | Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final; | | | | |
| 11 | Permitir o registro da abertura e do fechamento do | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| | inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização; | | | | |
| 12 | Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário; | | | | |
| 13 | Permitir realizar transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário; | | | | |
| 14 | Permitir realizar a baixa do bem, pela comissão de inventário de bens, que não foi localizado no setor durante o inventário; | | | | |
| 15 | O módulo de patrimônio público deverá permitir o controle de bens que foram enviados para manutenção, podendo ser ela corretiva ou preventiva; | | | | |
| 16 | Permitir registrar e controlar vencimento dos prazos de garantia do fabricante; | | | | |
| 17 | Possibilitar a emissão de relatório por tombamento, localização, secretaria/departamento, classe e responsável; | | | | |
| 18 | Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação) de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento; | | | | |
| 19 | Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura ótica; | | | | |
| 20 | Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável; | | | | |
| 21 | O módulo de patrimônio público deverá permitir o registro de baixas de bens; | | | | SIM |
| 22 | Permitir o registro do tipo de baixa (vendas, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão entre outros); | | | | |
| 23 | Permitir efetuar a depreciação e a reavaliação dos bens | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| | individualmente ou global por natureza ou item; | | | | |
| 24 | Permitir a realização da transferência de bens de uma localização para outra, podendo ser individual ou por setor; | | | | |
| 25 | Permitir que a seleção da reavaliação e depreciação de bens seja criada pelo próprio usuário; | | | | |
| 26 | Permitir que as fórmulas de depreciação e reavaliação possam ser criada pelo próprio usuário; | | | | |
| 27 | Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens, informando: Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual para Prestação de Contas; | | | | SIM |
| 28 | O módulo de patrimônio público deverá permitir a inclusão de novos campos no cadastro de bens para registro de informações adicionais; | | | | SIM |
| 29 | O módulo de patrimônio público deverá permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem; | | | | |
| 30 | Permitir registrar e controlar os bens alienados informando a vigência inicial e final da alienação; | | | | |
| 31 | Permitir registrar e controlar os bens assegurados informando seguradora, vigência inicial e final do seguro; | | | | |
| 32 | Permitir que, ao cadastrar um bem patrimonial, possa ser feito o processo de duplicação de bens conservando os dados do bem principal; | | | | SIM |
| 33 | Possibilitar que o usuário possa escolher o tipo de duplicação de bens, podendo ser sequencial ou em intervalo de tombamento; | | | | |
| 34 | Permitir registrar o número da plaqueta anterior e até que data esse bem esteve com essa plaqueta; | | | | |
| 35 | Registrar a autorização de fornecimento, processo licitatório, o empenho e a nota fiscal referentes ao item, quando necessário; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 36 | Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção; | | | | |
| 37 | Emissão da relação de inclusões por bens ou por localização; | | | | |
| 38 | Emissão da relação de baixas por bens ou por localização; | | | | |
| 39 | Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização; | | | | |
| 40 | Emissão da relação geral por item e por localização; | | | | |
| 41 | Emissão da relação das transferências por item e por local; | | | | |
| 42 | Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens; | | | | |
| 43 | Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis; | | | | |
| 44 | Possibilidade de controle dos bens utilizando o conceito de etiquetas inteligentes para localização dos bens e seus inventários; | | | | |
| 45 | Possibilidade do controle de bens móveis, imóveis e semoventes; | | | | |
| 46 | Possibilidade do controle dos bens móveis individuais ou por grupo de bens; | | | | |
| 47 | O sistema deve ter recurso que, ao término de um inventário patrimonial feito via palm, os dados de bens móveis possam ser atualizados automaticamente sem a necessidade de digitação; | | | | |
| 48 | Ser possível fazer a digitalização e vinculação da nota fiscal, ou de outros documentos, relacionadas ao patrimônio no momento do tombamento; | | | | |
| 49 | Possuir integração com o sistema de almoxarifado, que quando efetuar o recebimento de equipamento destinado ao patrimônio, o sistema deve indicar para o patrimônio quais | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | são as aquisições pendentes para efetuar o tombamento; | | | | |
| 50 | Possibilitar cadastramento de gestores e comissões responsáveis pela realização de inventários, reavaliações e depreciações; | | | | |
| 51 | Possuir integração com o sistema de controle de processos buscando automaticamente o processo para ser relacionado ao bem patrimonial no ato de seu cadastro; | | | | |
| 52 | Possuir integração com o sistema de compras, licitações e contratos buscando informações referente à compra e licitação para ser relacionado ao bem patrimonial no ato do seu cadastro. | | | | |

Pontuação Máxima: 156 pontos

Pontuação Atingida:

SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO

| SISTEMA DE PROTOCOLO | | | | | |
|----------------------------------|---|---|---|---|-----|
| Módulo I - Protocolo e Processos | | | | | |
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | O módulo de protocolo e controle de processos deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis; | | | | SIM |
| 2 | Possibilitar que a parametrização da sequência da numeração dos processos pode ser criada pelo próprio usuário, bem como poder definir se a sequência por ano, mês, origem e espécie; | | | | SIM |
| 3 | Permitir consulta aos dados do processo através de código, nome do requerente, CPF/CNPJ e da leitura do código de barras impresso na etiqueta; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 4 | Propiciar pesquisa baseada em “consulta fonética”; | | | | |
| 5 | Permitir o cadastramento do workflow por assunto, bem como definindo os setores onde os processos irão passar e a previsão de permanência em cada setor; | | | | |
| 6 | Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo; | | | | |
| 7 | Permitir controlar os documentos exigidos por assunto; | | | | |
| 8 | Permitir registrar a identificação do funcionário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado processo, inclusive nas suas tramitações; | | | | |
| 9 | Permitir a impressão de etiquetas de endereçamento para encaminhamento de correspondências; | | | | |
| 10 | Permitir registrar os pareceres sobre o processo, histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer; | | | | SIM |
| 11 | Possibilitar que cada órgão registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade; | | | | |
| 12 | Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e órgãos que possuam acesso aos programas; | | | | SIM |
| 13 | Possibilitar a digitalização e inclusão de imagens ou de outros documentos, relacionadas ao processo; | | | | |
| 14 | Permitir a formatação de termos, como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento etc; | | | | |
| 15 | Possibilitar o envio e recebimento online dos processos com controle de senha/usuário; | | | | |
| 16 | Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando número do processo e quantidade de folhas; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 17 | Possibilitar consultas diversas por número de processo, por requerente, órgão, assunto, data de movimentação, data de abertura e data de arquivamento; | | | | |
| 18 | Possuir rotina de arquivamento de processos com identificação de sua localização física; | | | | SIM |
| 19 | Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil; | | | | |
| 20 | Manter e mostrar o registro de funcionário, data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite; | | | | |
| 21 | Manter registro de palavra-chave para facilitar a pesquisa dos processos; | | | | |
| 22 | Ter recurso que, ao enviar o processo, o sistema efetua crítica sobre providências a concluir, desta forma podendo ser parametrizado pelo próprio usuário; | | | | |
| 23 | Emitir relatório de histórico de tramitação dos processos; | | | | |
| 24 | Emitir relatório de impressão de workflow; | | | | |
| 25 | Possuir recurso de assinatura eletrônica para envios e recebimentos de processos utilizando a certificação digital; | | | | SIM |
| 26 | Possibilitar que todo documento ou imagem anexado ao processo possa ser assinado eletronicamente; | | | | |
| 27 | Emitir relatório de etiqueta de processo; | | | | SIM |
| 28 | Possuir integração com o módulo de tributário, verificando no ato da inclusão de um processo se o contribuinte possui débitos fiscais junto ao Município; | | | | SIM |
| 29 | Possuir parametrização no qual o próprio usuário pode definir se, ao gravar um processo, o sistema não vai criticar, vai criticar e vai criticar e bloquear contribuintes com débitos fiscais; | | | | SIM |
| 30 | Possuir recurso de abertura de volume para processo, bem como informando o número do volume, data de abertura e | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| | responsável; | | | | |
| 31 | Possuir recurso de digitalização para OCR; | | | | |
| 32 | Possuir recurso de definição de análise de prioridade do processo, bem como sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo. | | | | |

Pontuação Máxima: 96 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo II - Ouvidoria | | | | | |
|-----------------------|--|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | O módulo de ouvidoria deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis; | | | | SIM |
| 2 | Permitir consultas aos dados da ouvidoria através de código, nome do requerente, CPF/CNPJ e da leitura do código de barras impresso na etiqueta; | | | | SIM |
| 3 | Propiciar pesquisa baseada em “consulta fonética”; | | | | |
| 4 | Permitir o cadastramento do workflow por assunto, bem como definindo os setores onde os processos irão passar e a previsão de permanência em cada setor; | | | | |
| 5 | Emitir comprovante de ouvidoria para o interessado no momento da inclusão do assunto, com login e senha pela web; | | | | |
| 6 | Permitir registrar a identificação do funcionário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a uma determinada ouvidoria, inclusive nas suas tramitações; | | | | |
| 7 | Permitir a impressão de etiquetas de endereçamento para | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | encaminhamento de correspondências; | | | | |
| 8 | Permitir registrar os pareceres sobre o assunto de ouvidoria com histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer; | | | | |
| 9 | Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os assuntos de ouvidoria sob sua responsabilidade; | | | | |
| 10 | Permitir controlar toda tramitação dos assuntos de ouvidoria dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas; | | | | |
| 11 | Possibilitar a digitalização e inclusão de imagens em documentos anexando a uma ouvidoria; | | | | |
| 12 | Permitir a formatação de termos, como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento etc; | | | | |
| 13 | Possibilitar o envio e recebimento on-line de ouvidorias com controle de senha/usuário; | | | | |
| 14 | Possibilitar consultas diversas ouvidorias por requerente, setor/departamento/secretaria, assunto, data de movimentação, data de abertura e data de arquivamento; | | | | |
| 15 | Possuir rotina de arquivamento de ouvidorias, com identificação de sua localização física ou digital; | | | | |
| 16 | Possibilitar o controle do histórico dos assuntos das ouvidorias geradas; | | | | |
| 17 | Manter e mostrar o registro de funcionário, data de todo cadastramento ou alteração das ouvidorias em trâmite; | | | | |
| 18 | Possibilitar que todos os assuntos de ouvidoria registrados possam virar um processo de protocolo oficial, caso seja necessário; | | | | |
| 19 | Possibilidade de criar fontes de pesquisa para saber o que realmente a população pensa de um determinado assunto para facilitar as providências por parte da administração; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 20 | Cadastro de pesquisas e perguntas para que a população de a sua opinião sobre o assunto; | | | | |
| 21 | Possibilitar que a resposta da opinião do cidadão seja feita via telefone ou via Internet no site oficial do Município; | | | | |
| 22 | Gerar relatórios de controle de todos os assuntos pesquisados pela ouvidoria com a população; | | | | |
| 23 | Possibilidade de criar gráficos que demonstre a opinião da população sobre os itens pesquisados facilitando a avaliação das pesquisas criadas; | | | | |
| 24 | Emitir relatório de impressão de workflow; | | | | |
| 25 | Possuir recurso de assinatura eletrônica para envios e recebimentos de processos utilizando a certificação digital; | | | | SIM |
| 26 | Possibilitar que todo documento ou imagem anexado ao processo possa ser assinado eletronicamente; | | | | |
| 27 | Possuir recurso de digitalização para OCR; | | | | |
| 28 | Possuir recurso de definição de análise de prioridade do processo, bem como sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo; | | | | |

Pontuação Máxima: 84 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo III - Controle Interno de Documentos | | | | | |
|--|---|----------|----------|----------|------------|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Permitir o controle de todos os documentos internos do órgão, tais como: Ofícios, Cl's etc; | | | | SIM |
| 2 | Permitir cadastrar vários modelos para serem utilizados posteriormente, agrupando pela espécie; | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| 3 | Todos os documentos modelos e gerados devem ficar armazenados no banco de dados; | | | | SIM |
| 4 | Permitir anexar arquivos digitais para os documentos gerados; | | | | |
| 5 | Permitir a tramitação dos documentos gerados em módulo único, identificando se o mesmo é documento, processo, ouvidoria ou legislativo; | | | | |
| 6 | Permitir a personalização de números sequenciais para cada espécie de documento; | | | | |
| 7 | Permitir que o documento gerado possa ser associado a um assunto e que o mesmo já identifique sua a destinação; | | | | |
| 8 | Permitir consultas de documentos por código de barras, assunto, espécie, ano, número, data, palavra-chave, detalhamento, autor, interessado e requerente, dentre outros; | | | | |
| 9 | Permitir o arquivamento dos documentos de forma que possamos identificar endereçamentos físicos (rua, estante, prateleira, caixa, recipiente etc) controlando a permanência que os mesmos ficarão arquivados; | | | | SIM |
| 10 | O sistema deve emitir relatórios de comprovante de abertura de documentos assim como o conteúdo do documento; | | | | |
| 11 | Permitir que a formatação dos documentos possam ser efetuadas através de editor externo, de fácil manuseio, já conhecidos ou utilizados pelo usuário (Microsoft Word); | | | | |
| 12 | Permitir identificar por quais setores e pessoas o documento teve suas tramitações, inclusive com data e hora possibilitando também a visualização dos pareceres, identificando possíveis dias de atrasos e permanência; | | | | |
| 13 | Possibilitar a integração de documentos e processos de forma que um possa ser anexado ao outro e que as tramitações sejam conjuntas; | | | | |
| 14 | Permitir que a consulta das tramitações possam ser | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| | efetuadas através da Internet de forma privada, utilizando chave única de consulta para cada documento e autor; | | | | |
| 15 | Permitir efetivo controle de perfis de usuários possibilitando que determinados sejam restritos a fazer operações do tipo inclusão, exclusão, alteração e consulta em qualquer módulo que seja necessário; | | | | |
| 16 | Permitir que os usuários possam ser autorizados a fazer as tramitações somente em setores específicos, inclusive determinar parâmetros de início e desligamento; | | | | |
| 17 | Emitir relatório de impressão de workflow; | | | | |
| 18 | Possuir recurso de assinatura eletrônica para envios e recebimentos de processos utilizando a certificação digital; | | | | SIM |
| 19 | Possibilitar que todo documento ou imagem anexado ao processo possa ser assinado eletronicamente; | | | | |
| 20 | Possuir recurso de digitalização para OCR; | | | | |
| 21 | Possuir recurso de definição de análise de prioridade do processo, bem como sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo; | | | | |

Pontuação Máxima: 63 pontos

Pontos Obtidos:

SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

| SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|---|---|---|-----|
| Módulo I - PLANO PLURIANUAL (PPA) | | | | | |
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98 e das Portarias Interministeriais nº 42/99, nº163/01 e nº 219/04; | | | | |
| 2 | Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portaria | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | STN nº 163/01 e nº 303/05); | | | | |
| 3 | Controlar o planejamento do quadriênio; | | | | |
| 4 | Permitir consultas rápidas da situação de um determinado programa ou ação; | | | | |
| 5 | Permitir o levantamento dos programas com seus indicadores e índices, incluindo os valores gastos por fonte de financiamento; | | | | |
| 6 | Permitir o planejamento das ações a serem atendidas no Município durante a vigência do PPA; | | | | |
| 7 | Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, situação, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para cada período; | | | | |
| 8 | Permitir a informação da fonte indicadora e do índice existente antes do plano, assim como do índice pretendidos ao final do plano para cada programa; | | | | |
| 9 | Permitir a emissão de formulários de levantamento e avaliação dos programas, ações e indicadores; | | | | |
| 10 | Emitir a memória de cálculo de receitas e despesas; | | | | |
| 11 | Emitir os demonstrativos de gastos com saúde e educação; | | | | |
| 12 | Permitir a emissão dos anexos das Portarias nº 470 e nº 471 referentes aos riscos e metas fiscais; | | | | |
| 13 | Permitir efetuar a avaliação periódica dos programas; | | | | |
| 14 | Possibilitar o registro da receita e previsão para os dois ou mais exercícios seguintes; | | | | |
| 15 | Possibilitar o cadastramento das restrições e providências relativas à avaliação dos programas; | | | | |
| 16 | Possibilitar que seja informada a renúncia da receita e as formas de compensação; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 17 | Possibilitar o cadastramento de fundamentos legais, tais como: Portarias, Decretos, Leis etc; | | | | |
| 18 | Possibilitar que seja feito o equilíbrio orçamentário, permitindo que o usuário faça o acompanhamento dos valores executados e previstos; | | | | |
| 19 | Possibilitar gerar os anexos e planilhas para envio ao legislativo; | | | | |
| 20 | Permitir a geração de planilha de identificação das despesas; | | | | |
| 21 | Possibilitar geração de relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira e orçamentária; | | | | |
| 22 | Possibilitar a geração de relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso; | | | | |
| 23 | Permitir a elaborar o Plano Plurianual – PPA, objetivando planejar as ações governamentais de longo prazo com duração continuada, conforme dispõe o Artigo nº 165 CF e LOM; | | | | |
| 24 | Permitir que o PPA seja atualizado conforme a Lei do legislativo municipal mantendo, porém, os valores originais; | | | | |
| 25 | Permitir o cadastramento das unidades de medida a serem utilizadas nas ações; | | | | |
| 26 | Emitir os anexos que compõem o Plano Plurianual Municipal, inclusive o projeto de Lei consolidando a administração direta e indireta; | | | | |
| 27 | Possuir relatórios de todos os dados cadastrais; | | | | |
| 28 | Permitir cadastro da despesa para cada exercício do quadriênio; | | | | |
| 29 | Possibilitar configuração das permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões para acessar os cadastros para consultas, mas sem poder | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | efetuar alterações; | | | | |
| 30 | Permitir efetuar configuração de assinaturas para emissão de relatórios; | | | | |
| 31 | Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, com planos distintos, permitindo a emissão dos anexos e relatórios de forma consolidada ou não; | | | | |
| 32 | Permitir a emissão de relatórios para acompanhamento da execução da despesa e receita inserida para cada exercício do quadriênio; | | | | |
| 33 | Permitir controle de alteração dos dados do plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados; | | | | |
| 34 | Permitir cadastro das despesas; | | | | |
| 35 | Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem os programas de governo; | | | | |
| 36 | Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem as ações governamentais; | | | | |
| 37 | Emitir relatórios que demonstre as metas fiscais e financeiras dos programas e ações; | | | | |
| 38 | Permitir a informação das metas físicas e financeiras no PPA com a indicação da fonte de recursos; | | | | |
| 39 | Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações; | | | | |
| 40 | Permite a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA; | | | | |
| 41 | Permite que o PPA seja elaborado com opções de utilização do elemento de despesa e vinculação de fonte de recurso no cadastro das despesas e receitas planejadas; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 42 | Permitir o cadastramento de regiões e indicadores a serem utilizadas nos programas. | | | | |
|----|---|--|--|--|--|

Pontuação Máxima: 126 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Permitir o planejamento estratégico estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, ano a ano, que deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO); | | | | |
| 2 | Permitir a seleção dos programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequenciando que o mesmo também está totalmente adaptado às novas situações do Artigo nº 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98; | | | | |
| 3 | Controlar a seleção das metas e prioridades; | | | | |
| 4 | Apresentar simplicidade no cadastramento da Lei; | | | | |
| 5 | Apresentar facilidade na localização dos registros; | | | | |
| 6 | Possuir acompanhamento dos valores planejados na LDO com a execução orçamentária na contabilidade; | | | | |
| 7 | Possibilitar comparação dos valores constantes na LDO com os valores constantes da LOA; | | | | |
| 8 | Permitir a seleção automática dos programas, ações, com suas metas e prioridades assim já lançados no sistema integrado do PPA; | | | | |
| 9 | Permitir a elaboração da LOA; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 10 | Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para o ano que está sendo elaborado; | | | | |
| 11 | Emitir diversos anexos e relatórios que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias. | | | | |

Pontuação Máxima: 33 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo III - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (LOA) | | | | | |
|--|--|---|---|---|-----|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Atender às exigências da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 101/01 (responsabilidade fiscal); | | | | |
| 2 | Viabilizar as ações governamentais necessárias para atingir os objetivos e metas dentro de um exercício fiscal, através da disponibilização dos recursos financeiros necessários às realizações; | | | | |
| 3 | Controlar os lançamentos contábeis (receitas e despesas); | | | | |
| 4 | Permitir o cadastro das atividades e funções programáticas; | | | | |
| 5 | Permitir a geração dos lançamentos contábeis; | | | | |
| 6 | Permitir movimentações da execução orçamentária; | | | | |
| 7 | Ser totalmente integrado com os sistemas dos Tribunais de Contas do Estado; | | | | |
| 8 | Emitir os diversos anexos e relatórios que integrarão a Lei Orçamentária Anual (LOA); | | | | |
| 9 | Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | execução orçamentária e financeira para o órgão; | | | | |
| 10 | Permitir que o cadastro da proposta orçamentária da despesa possa ser feita utilizando o controle por órgão e unidade orçamentária; | | | | |
| 11 | Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão; | | | | |
| 12 | Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação funcional programática e da tabela de fontes de recursos especificadas nos anexos da Lei nº 4320/64 e suas atualizações; | | | | |
| 13 | Permitir inclusão de informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do Município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); | | | | |
| 14 | Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei nº 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); | | | | |
| 15 | Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento; | | | | |
| 16 | Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas; | | | | |
| 17 | Gerar o cronograma mensal de desembolso; | | | | |
| 18 | Cadastrar e controlar as dotações constantes do orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários; | | | | |
| 19 | Permitir que a elaboração da proposta orçamentária da despesa seja individualizada por unidade gestora como também consolidada; | | | | |
| 20 | Permitir a gerência e a atualização da tabela de | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | classificação da receita, da tabela de componentes da classificação funcional programática, da tabela de natureza da despesa, da tabela de unidade orçamentária e da tabela de vínculo; | | | | |
| 21 | Permitir consolidação da proposta orçamentária fiscal e da seguridade social; | | | | |
| 22 | O sistema deverá permitir o planejamento de proposta da receita e da despesa orçamentária, além das transferências financeiras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; | | | | |
| 23 | Relação de órgãos; | | | | |
| 24 | Relação de unidades orçamentárias; | | | | |
| 25 | Relação de funções de Governo; | | | | |
| 26 | Relação de subfunções de Governo; | | | | |
| 27 | Relação de programas de Governo; | | | | |
| 28 | Relação de projeto e atividades; | | | | |
| 29 | Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão; | | | | |
| 30 | Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo; | | | | |
| 31 | Anexo 1 – demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163); | | | | |
| 32 | Anexo 2 – receita segundo as categorias econômicas e natureza da despesa segundo as categorias econômicas (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/M e SOF/MP nº 163); | | | | |
| 33 | Anexo 2 – resumo geral da receita; | | | | |
| 34 | Anexo 2 - consolidação geral da despesa; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 35 | Anexo 6 – programa de trabalho; | | | | |
| 36 | Anexo 7 – demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais; | | | | |
| 37 | Anexo 8 – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos; | | | | |
| 38 | Anexo 9 – demonstrativo da despesa por órgãos e funções; | | | | |
| 39 | Especificação da receita por fontes e legislação; | | | | |
| 40 | Tabela explicativa da evolução da receita; | | | | |
| 41 | Discriminação da despesa segundo vínculos dos recursos; | | | | |
| 42 | Tabela explicativa da evolução da despesa; | | | | |
| 43 | Quadro de fixação das cotas da despesa orçamentária; | | | | |
| 44 | Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); | | | | |
| 45 | Discriminação da despesa por órgão de Governo e administração; | | | | |
| 46 | Análise da despesa corrente e capital em percentuais; | | | | |
| 47 | Demonstrativo de funções, subfunções e programas por categoria econômica; | | | | |
| 48 | Despesa total por função; | | | | |
| 49 | Despesa total por órgão; | | | | |
| 50 | Demonstrativo da receita e despesa da seguridade social; | | | | |
| 51 | Valores da despesa por recurso; | | | | |
| 52 | Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o Artigo 9º da Lei nº 101/00 – LRF, de 4 de maio | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | de 2000, quando necessário; | | | | |
| 53 | Controle do orçamento inicial (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas) e suas alterações durante o exercício (cancelamentos, suplementações, bloqueios, indisponibilidade etc). | | | | |

Pontuação Máxima: 159 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo IV - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA | | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|------------|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a nota de lançamento ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos; | | | | |
| 2 | Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcial ou totalmente; | | | | |
| 3 | Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados; | | | | |
| 4 | Possuir ferramenta em que possam ser visualizados os empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário; | | | | |
| 5 | Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos; | | | | |
| 6 | Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| | Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); | | | | |
| 7 | Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos e número do processo; | | | | |
| 8 | Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas; | | | | |
| 9 | Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado; | | | | |
| 10 | Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do plano de contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis; | | | | |
| 11 | Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados; | | | | |
| 12 | Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre; | | | | |
| 13 | Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação do empenho; | | | | |
| 14 | Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários para cada empenho; | | | | |
| 15 | Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação do empenho; | | | | |
| 16 | Possibilitar a consulta ao sistema sem alterar o cadastro original; | | | | |
| 17 | Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso; | | | | |
| 18 | Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 19 | Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento ou na LDO; | | | | |
| 20 | Possibilitar imprimir dados básicos do empenho e seu favorecido para identificação de processos de despesa; | | | | |
| 21 | Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 6 (seis) níveis, de forma a atender a classificação orçamentária da receita e da despesa e a consolidação das contas públicas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163; | | | | |
| 22 | Tratar separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal; | | | | |
| 23 | Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido; | | | | |
| 24 | Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis; | | | | |
| 25 | Permitir estornos de lançamentos contábeis, nos casos em que se apliquem; | | | | |
| 26 | Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado; | | | | |
| 27 | Demonstrar sinteticamente as movimentações de lançamentos de despesas e receitas nos cadastros; | | | | |
| 28 | Efetuar a digitalização em gravação da documentação que acompanha o processo de despesa (notas fiscais, recibos, contratos etc) no processo de liquidação de empenhos; | | | | |
| 29 | Possibilitar a anulação total ou parcial dos empenhos e a exclusão das mesmas; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 30 | Efetuar a escrituração contábil dos lançamentos da receita e despesa automaticamente nos sistemas: Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos nº 83 a nº 106 da Lei nº 4.320/64; | | | | |
| 31 | Possibilitar o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício para fins de cancelamento, quando for o caso; | | | | |
| 32 | Permitir controle de alterações orçamentárias e os dados referentes à autorização de geração destas (Lei, Decreto, Portaria e Atos) como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento); | | | | |
| 33 | Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício; | | | | |
| 34 | Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização; | | | | |
| 35 | Controlar as dotações orçamentárias. Impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora; | | | | |
| 36 | Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por unidade gestora; | | | | |
| 37 | Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário; | | | | SIM |
| 38 | Permitir a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema; | | | | |
| 39 | Permitir que os lançamentos da despesa (alteração orçamentária, cota orçamentária, reserva, empenho, liquidação e pagamento) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | apenas poderá consultar estes; | | | | |
| 40 | Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por unidade gestora; | | | | |
| 41 | Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema; | | | | |
| 42 | Permitir integração do módulo de reserva com o módulo de empenho, transferindo para o empenho todas as informações previamente cadastradas na reserva de dotação; | | | | |
| 43 | Permitir o controle de reserva de dotação, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados; | | | | |
| 44 | Permitir o controle de empenhos de restos a pagar; | | | | |
| 45 | Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar, bem como a anulação destas; | | | | |
| 46 | Controlar os saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento do mesmo; | | | | |
| 47 | Controlar os saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento da mesma liquidação; | | | | |
| 48 | Permitir em todas as anulações informar complemento dos históricos referente à transação efetuada; | | | | |
| 49 | Permitir que os lançamentos do financeiro sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora poderá consultar estes lançamentos; | | | | |
| 50 | Manutenção de um cadastro de favorecidos, empresas (CNPJ), pessoas físicas (CPF) e servidores (matrícula); | | | | |
| 51 | Inscrição de restos a pagar processado e não processado; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 52 | Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação cujas movimentações são registradas simultaneamente; | | | | |
| 53 | Efetuar, a partir da implantação, a operacionalização do sistema através do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento e tesouraria; | | | | |
| 54 | Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processado em datas diferentes, podendo ser parametrizados; | | | | |
| 55 | Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação de determinada despesa, através da numeração do empenho; | | | | |
| 56 | Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada, sendo necessário parametrizar o sistema; | | | | |
| 57 | Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão; | | | | |
| 58 | Gerenciar os contratos, licitações e convênios firmados com a entidade; | | | | |
| 59 | Permitir a definição se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil; | | | | |
| 60 | Permitir definir a qual sistema pertence a conta contábil, com seleção entre: Financeiro, Compensação, Orçamentário e patrimonial; | | | | |
| 61 | Gerar as razões analíticas de todas as contas integrantes do Sistema Financeiro, Patrimonial e de Compensação; | | | | |
| 62 | Possibilitar a configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação, FUNDEF, saúde, pessoal, renúncia de receitas, evolução e projeção, informação de metas, objetivos, justificativas, | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| | caracterização, autor de emendas entre outros; | | | | |
| 63 | Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento; | | | | |
| 64 | Geração dos lançamentos de abertura e verificação das inconsistências; | | | | |
| 65 | Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da gestão fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal); | | | | |
| 66 | Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa; | | | | |
| 67 | Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios; | | | | SIM |
| 68 | Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada, os empenhos, liquidações e movimentações contábeis, seguindo a ordem cronológica. | | | | |

Pontuação Máxima: 204 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo V- SISTEMA DE TESOURARIA | | | | | |
|--|---|----------|----------|----------|------------|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias para contabilização posterior; | | | | |
| 2 | Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|-----|
| | bancárias; | | | | |
| 3 | Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade; | | | | |
| 4 | Permitir a anulação parcial ou total de uma determinada receita; | | | | |
| 5 | Possibilitar a conciliação bancária manual ou automática; | | | | |
| 6 | Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria; | | | | |
| 7 | Permitir o controle de aplicação e resgate financeiro dentro de uma mesma conta contábil; | | | | |
| 8 | Controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque; | | | | |
| 9 | Permitir a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas; | | | | |
| 10 | Gerar arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora; | | | | SIM |
| 11 | Possibilitar o planejamento de pagamentos via arquivo para instituições bancárias; | | | | |
| 12 | Permitir registros das estimativas de receita e de despesa do Município para os diversos meses do ano; | | | | |
| 13 | Projetar o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| 14 | Gerar arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos; | | | | SIM |
| 15 | Possibilitar o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras; | | | | |
| 16 | Possibilitar o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários; | | | | |
| 17 | O sistema deverá dispor de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Cópia de Cheques, Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa; | | | | |
| 18 | Permitir o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários; | | | | |
| 19 | Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente; | | | | |
| 20 | Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas; | | | | |
| 21 | Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica; | | | | |
| 22 | Permitir a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro; | | | | |
| 23 | Possibilitar o cadastro de recibo de pagamento onde o | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|-----|
| | usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor; | | | | |
| 24 | Possibilitar o pagamento de empenhos através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto; | | | | |
| 25 | Possibilitar o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto; | | | | |
| 26 | Gerar integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação; | | | | SIM |
| 27 | Permitir que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos; | | | | |
| 28 | Permitir o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento; | | | | |
| 29 | Propiciar baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente; | | | | |
| 30 | Permitir registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos; | | | | |
| 31 | Permitir registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque; | | | | |
| 32 | Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias; | | | | |
| 33 | Manutenção do cadastro de contas bancárias; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 34 | Relatórios de repasse, onde o usuário poderá configurar as contas de receita e percentuais para cálculo de valores a repassar para a educação, saúde e outros; | | | | |
| 35 | Relatórios de boletim diário da tesouraria; | | | | |
| 36 | Relatórios de demonstrativo financeiro do caixa; | | | | |
| 37 | Relatórios de extrato bancário; | | | | |
| 38 | Relatórios demonstrativos dos cheques em trânsito; | | | | |
| 39 | Relatórios das receitas próprias e de transferências em relação ao total arrecadado, detalhando por tributo e outras receitas; | | | | |
| 40 | Relatórios de comparativo da receita orçada com a arrecadada; | | | | |
| 41 | Relatório da previsão atualizada da receita; | | | | |
| 42 | Relatórios do movimento diário da receita – analítico; | | | | |
| 43 | Relatórios do movimento diário da receita – sintético; | | | | |
| 44 | Relatórios de saldos das receitas; | | | | |
| 45 | Relatórios de balancete da receita; | | | | |
| 46 | Relatórios do demonstrativo da receita arrecadada; | | | | |
| 47 | Relatórios do balancete da receita anual; | | | | |
| 48 | Relatórios de registro analítico da receita; | | | | |
| 49 | Relatórios de receitas municipais da administração direta; | | | | |
| 50 | Relatórios de movimento da receita – extrato; | | | | |
| 51 | Relatórios de receitas extra orçamentárias; | | | | |
| 52 | Relatórios de demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias); | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 53 | Relatórios de livro caixa; | | | | |
| 54 | Relatórios de termo de abertura e encerramento; | | | | |
| 55 | Relatórios de termo de conferência de caixa; | | | | |
| 56 | Relatórios de mapa de conciliação bancária; | | | | |
| 57 | Relatórios de ordem bancária; | | | | |
| 58 | Relatórios de ordem bancária por fornecedor; | | | | |
| 59 | Relatórios de movimento de pagamento; | | | | |
| 60 | Relatórios de movimento de pagamento por natureza de despesa; | | | | |
| 61 | Relatórios de resumo de pagamentos; | | | | |
| 62 | Relatórios de cópia de cheque; | | | | |
| 63 | Relatórios de pagamento por fornecedor; | | | | |
| 64 | Relatórios de restos a pagar e seus pagamentos; | | | | |
| 65 | Relatórios diários necessários ao controle da tesouraria classificados em suas respectivas dotações/contas. | | | | |

Pontuação Máxima: 195 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo VI – BALANÇO | | | | | |
|----------------------------|--|----------|----------|----------|------------|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Configuração para fechamento automática das contas do balanço; | | | | |
| 2 | Fechamento automático do balanço seja ele mensal ou anual; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 3 | Possibilidade de informação de dados manuais provenientes de sistemas como: Patrimônio, Almoarifado, Arrecadação e demais que não estejam integrados e necessita da mesma; | | | | |
| 4 | Relatório de sumário geral; | | | | |
| 5 | Anexo I – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas; | | | | |
| 6 | Anexo II – resumo geral da receita; | | | | |
| 7 | Anexo II – demonstrativo da despesa por categoria econômica; | | | | |
| 8 | Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por categoria econômica; | | | | |
| 9 | Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por projeto/atividade; | | | | |
| 10 | Anexo VIII – demonstrativo por função, subfunção e programas conforme vínculo com os recursos; | | | | |
| 11 | Anexo IX – demonstrativo da despesa por órgão e função; | | | | |
| 12 | Anexo X – comparativo da receita orçada com a arrecadada; | | | | |
| 13 | Anexo XI – comparativo da despesa autorizada com a realizada; | | | | |
| 14 | Anexo XII – demonstrativo dos créditos a receber; | | | | |
| 15 | Anexo XII – balanço orçamentário; | | | | |
| 16 | Anexo XIII – balanço financeiro; | | | | |
| 17 | Anexo XIV – balanço patrimonial; | | | | |
| 18 | Anexo XV – variações patrimoniais; | | | | |
| 19 | Anexo XVI – demonstrativo da dívida fundada; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| 20 | Anexo XVII – demonstrativo da dívida flutuante; | | | | |
| 21 | Anexo XVII – demonstrativo dos créditos a receber; | | | | |
| 22 | Comparativo patrimonial; | | | | |
| 23 | Comparativo por fonte de recurso; | | | | |
| 24 | Demonstrativo do resto a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e subfunção, totalizando cada agrupamento; | | | | |
| 25 | Emitir lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade; | | | | |
| 26 | Emitir balancete de verificação. | | | | |

Pontuação Máxima: 78 pontos

Pontos Obtidos:

| Módulo VII- INTEGRAÇÃO COM A PREFEITURA E DEMAIS SISTEMAS | | | | | |
|--|---|----------|----------|----------|------------|
| Itens | Descrição | N | P | T | OBG |
| 1 | Consolidar com a Prefeitura Municipal, automaticamente, através de geração e exportação de arquivos; | | | | SIM |
| 2 | Possuir rotina de geração do arquivo para prestação de contas junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado); | | | | |
| 3 | Possuir rotina de geração do Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD para prestação de contas a Secretaria da Receita Previdenciária – SRP; | | | | |
| 4 | Possuir um cadastro para geração de arquivos de forma dinâmica, onde o usuário poderá informar todos os arquivos e os campos do banco de dados para geração de arquivos no formato *.txt; | | | | |
| 5 | Integração total com o sistema de Folha de Pagamento, | | | | SIM |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----|
| | empenhando, liquidando e gerando as ordens de pagamento de toda a folha automaticamente no sistema de contabilidade; | | | | |
| 6 | Integração automática das entradas de almoxarifado ao efetuar a liquidação; | | | | SIM |

Pontuação Máxima: 18 pontos

Pontos Obtidos:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

| Item | Descrição | N | P | A | OBG |
|------|--|---|---|---|-----|
| 1 | Possibilitar geração de arquivos para publicação do portal da transparência da despesa pública, que deverá conter todos os relatórios exigidos pela legislação atual, onde demonstram as informações relativas às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, sendo os mesmos atualizados diariamente de forma integrada e automática pelo sistema. | | | | SIM |

Pontuação Máxima: 03 pontos

Pontos Obtidos:

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

| Itens | Descrição | N | P | A | OBG |
|-------|--|---|---|---|-----|
| 1 | Permite o cadastro das normas (rotinas, procedimentos e fluxos) adotados na administração pública, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, objetivando atender o Art. 70 da CF/88 e demais normas que se aplicam à realidade da administração; | | | | |
| 2 | Permite o cadastro, alteração e exclusão das rotinas e | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| | procedimentos que não se enquadrarem à realidade da administração ou que a administração julgar conveniente; | | | | |
| 3 | Permite o cadastro dos locais, alocados as suas rotinas e procedimentos, a fim de controlar com maior eficiência todos os procedimentos alocados em cada local da administração pública; | | | | |
| 4 | Permite a vinculação de determinadas rotinas com os departamentos responsáveis pela execução, de forma que outros departamentos/setores não tenham acesso a tais informações, proporcionando a segregação de atividades aos seus respectivos departamentos; | | | | |
| 5 | Permite a vinculação dos usuários do software aos seus respectivos departamentos, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta; | | | | |
| 6 | Possui o cadastro de obrigações legais, listando suas obrigações e a data limite das mesmas, permitindo o aviso das obrigações cadastradas ao acessar o sistema; | | | | |
| 7 | Permite ao Controle Interno o acompanhamento das aplicações dos dispositivos constitucionais, bem como da legislação complementar no que tange à gastos com educação, saúde, gastos com pessoal, FUNDEB, por meio de relatórios integrados com os demais software; | | | | |
| 8 | Permite cadastrar uma descrição/conceito resumido de cada rotina, de forma a compor essa informação no Manual de Controle Interno; | | | | |
| 9 | Permite o aviso das obrigações, cadastradas no item anterior, ao acessar o sistema; | | | | |
| 10 | Permite a parametrização das informações, a serem utilizadas na montagem dos relatórios, de forma automática ou manual; | | | | |
| 11 | Permite a parametrização dos gráficos a serem utilizados nos relatórios de controle; | | | | |
| 12 | Permite cadastrar tabelas manuais ou com informações automáticas, objetivando o uso das mesmas na montagem dos documentos de controle; | | | | |
| 13 | Integração com os sistemas de Controle de Frotas, Compras, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Folha de | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| | Pagamento, Protocolo e Processos, Almoarifado, Administração Tributária, buscando informações referente a cada sistema, a fim de utilizá-las para o gerenciamento e controle dos atos e fatos administrativos contribuindo para independência das atividades, otimizando o trabalho; | | | | |
| 14 | Permite o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens, possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas; | | | | |
| 15 | Possibilidade de criação de outros modelos de documentos, utilizando itens de diversos documentos já cadastrados, a fim de criar um novo modelo de documento de forma simplificada ou completa, sem a necessidade de cadastrá-los novamente; | | | | |
| 16 | Possui modelos de documentos em formato checklist e texto normal para as principais rotinas da administração pública; | | | | |
| 17 | Possuir cadastro de respostas, podendo ser feitas de forma manual ou automática, esta última, busca informações das tabelas pertencentes ao banco de dados automaticamente; | | | | |
| 18 | Permite a estilização do texto dos documentos a serem impressos pelo sistema; | | | | |
| 19 | Possui verificação de inconsistências apresentadas nos principais fluxos de controle, objetivando encontrar os prováveis erros e direcionar uma melhor tomada de decisão; | | | | |
| 20 | Funcionalidade no sistema para manutenção dos atos pertinentes ao Controle Interno, com serviço técnico especializado para dar suporte na atualização da estrutura funcional do sistema de Controle Interno e Auditoria da Contratante; | | | | |
| 21 | Possibilita a edição dos modelos de documentos cadastrados e permite salvar os mesmos no caminho especificado pelo usuário; | | | | |
| 22 | Utilização da função de texto condicional, otimizando o sistema conforme a condição escolhida pelo usuário, para que dessa forma seja impresso no documento o texto referente à determinada condição; | | | | |
| 23 | Possui diferenciação de usuários para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis; | | | | |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 24 | Permite o cadastramento de todas as legislações referente ao controle interno, podendo assim, correlacionar cada item a uma ou mais legislação, através da fundamentação legal. | | | | |
| 25 | Permite ao Controle Interno o cumprimento de sua missão para com a Administração Pública por meio das diversas funções detalhadas acima que norteiam e orientam a efetiva atuação do Controle Interno. | | | | |

Pontuação Máxima: 75 pontos

Pontos Obtidos:

CARACTERISTICAS GERAIS

| Itens | Descrição |
|-------|--|
| 1 | Sistema “multiusuário”, “integrado”, “online”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum; |
| 2 | Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP; |
| 3 | Funcionamento em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 7, 98, NT, 2000 e XP ou GNU/Linux; |
| 4 | Desenvolvido em interface gráfica; |
| 5 | Prover controle de acesso efetivo ao aplicativo por meio do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas; |
| 6 | Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recursos de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário; |
| 7 | Permitir atribuir, em telas de entrada de dados, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados. |
| 8 | Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário; |
| 9 | Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário; |
| 10 | Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas; |
| 11 | Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada; |
| 12 | Permitir que os relatórios sejam salvos em formatos de arquivos “RTF, TXT e XLS” de forma que possam ser importados por outros aplicativos; |
| 13 | Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto; |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | |
|----|--|
| 14 | Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc; |
| 15 | Possuir ajuda Online (Help); |
| 16 | Possuir validação dos campos das telas necessários antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI; |
| 17 | Realizar a atualização de dados online; |
| 18 | Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de <i>triggers</i> ou <i>constraints</i> ; |
| 19 | Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso; |
| 20 | Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões; |
| 21 | Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte; |
| 22 | Todos os relatórios de sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável; |
| 23 | Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas; |
| 24 | Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI. |
| 25 | O SGBD deve ser totalmente de domínio público, possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada; |
| 26 | O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos; |
| 27 | As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados; |
| 28 | O sistema deverá permitir a realização de “Cópias de Segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização ou não; |
| 29 | O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro; |
| 30 | As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema; |
| 31 | O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia; |
| 32 | Utilização da Tecnologia com coleta de dados através de <i>Palm</i> ou Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como Inventário de Almoxarifado, Patrimônio |



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

| | |
|----|---|
| 33 | O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia; |
| 34 | Possuir ferramenta de Assinatura Eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados. |
| 35 | Possibilitar, caso o órgão licitante deseje, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da Certificação Digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública |
| 36 | Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar. |

Pontuação Máxima: 108 pontos

Pontos Obtidos: